



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

RESOLUÇÃO CMPD N.º 065/2013

Dispõe sobre interpretação do Anexo 2.

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2012, ao que se refere o Processo CMPD n.º 091/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Interpretar a gleba de 29.461,768 m², constante da matrícula nº 53.767 do CRI entre as avenidas Governador Mário Covas e Ouro Verde como ZM3.

Art. 2º. Cientificar os atuais e futuros proprietários da área objeto desta resolução de que qualquer empreendimento a ser desenvolvido no local deverá contemplar a previsão da interligação por via pública das avenidas citadas no artigo anterior, onde já existe a rede de drenagem pluvial implantada.

Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 21 de fevereiro de 2013.

Marcos Boock Rutigliano
Presidente CMPD

Publicada no Semanário Oficial n.º 605 de 02/03/13 página 10